Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0904 / 2021 dado pelo protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 24 de SETEMBRO de 2021
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

PROJETO DE LEI

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 26/10/2021
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de produtos majoritariamente produzidos pelos produtores rurais, aquicultures em nosso município e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos públicos municipais que ofertam refeições no município obrigados a incluir nos cardápios produzidos pelas nutricionistas das entidades públicas municipais e produtos majoritariamente produzidos por produtores rurais e aquicultures do nosso município.

Parágrafo Único - Entende-se como entidades públicas nos termos dessa lei, as vinculadas às secretarias de educação, saúde e assistência social.

Art. 2º - A inclusão de que trata este artigo deverá ser realizada em no mínimo 03 refeições a serem ofertadas semanalmente.

Art. 3º - Aquisições dos referidos insumos deverão ser realizadas junto aos produtores rurais e aquicultures locais devendo ser efetivados em consonância com a Lei nº 11.947 , que os dispensam dos processos licitatórios.

Paragrafo Único – Esta lei está em consonância com a Lei Estadual 8244/18 do governo do estado do Rio de Janeiro e visa incentivar e promover o desenvolvimento econômico em nossa cidade.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fabrício de Araújo Sousa
Fabrício Português
Vereador - PODEMOS

APROVADA
EM 16/11/2021
PRESIDENTE

Câmara Mun...
Processo nº...
protocolo, distrib...
Em, ... de ...

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por intuito a melhoria nutricional, segurança alimentar, a geração de renda, promoção da prestação de serviços e a geração de empregos.

Nosso município é grande produtor de Aipim, Goiaba, Banana, Tilápia, com excelente qualidade e somos invadidos por produtos de fora como a Batata Inglesa, Merluza, Panga, etc. Tais insumos não são produzidos nem no Estado do Rio de Janeiro. Vale lembrar que produtos de fora afetam diretamente a economia local.

É fundamental e essencial privilegiarmos nossos produtores, sobretudo nesse período urgente, no qual todos nós fomos afetados pela pandemia e necessitamos de ferramentas capazes de promover a atividade econômica local.